

possibilitem o seu efetivo entendimento pela população local.

Art. 13 O processo de elaboração ou revisão de Planos de Manejo de UC de uso sustentável com população tradicional poderá ser iniciado a partir de solicitação da população tradicional, suas representações ou por iniciativa do IDEFLOR-Bio, observado o disposto nos Art. 6º e 7º.

Art. 14 As normas dos Planos Específicos sobre o uso da área e o manejo dos recursos naturais das RESEX e RDS pelas comunidades tradicionais, atendido o disposto no art. 4º devem observar o seguinte:

I - Serão construídas em conjunto pelo IDEFLOR-Bio e pelas comunidades tradicionais respeitando a legislação vigente;

II - Visam regulamentar de forma mais detalhada o uso da área, o manejo dos recursos naturais, a proteção dos saberes e fazeres das comunidades tradicionais, conforme direcionamentos do Plano de Manejo;

III - Somente farão parte das normas dos Planos Específicos as regras de uso de recursos não previstas na legislação vigente ou em outros instrumentos de gestão, ou que sejam complementares a estes, como os termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta, perfil da família beneficiária, resolução do Conselho Gestor, entre outros.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Esta IN aplica-se aos processos de elaboração de Planos de Manejo iniciados a partir de sua publicação, ficando revogado o Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais do Pará (2009) e as demais disposições em contrário.

Art. 16 A implementação do Plano de Manejo e seus Planos Específicos é de responsabilidade conjunta do IDEFLOR-Bio, comunidades locais, tradicionais e demais grupos sociais relacionados à UC, nos casos de UC de Uso Sustentável, e do Conselho Gestor da UC, buscando integração com instituições parceiras e responsáveis pela execução de políticas públicas no âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 17 Nas UC com gestão compartilhada estabelecida, as atribuições da instituição co-gestora na elaboração e revisão do Plano de Manejo serão definidas no instrumento que formaliza a co-gestão.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver definição de atribuições específicas para elaboração ou revisão de Planos de Manejo no instrumento que formaliza a co-gestão, o papel da instituição co-gestora deverá ser estabelecido na Portaria que designa a equipe de planejamento.

Art. 18 O detalhamento dos procedimentos administrativos relacionados à operacionalização do disposto nesta Instrução Normativa será apresentado em Procedimento Operacional Interno.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 771793

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 361/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.886, PUBLICADA EM 09.03.2022

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): SGT PM RIVELINO PEREIRA DA ROCHA

LEIA-SE: SERVIDOR(ES): 2º SGT PM RIVELINO PEREIRA DA ROCHA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 393/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.893, PUBLICADA EM 15.03.2022

ONDE LÊ: MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM/PA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 771706

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a [PORTARIA Nº 007/2018 – GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº311/2019, nº355/2020](#), todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do(a) Senhor(a) NATALI GABRIELI BENASSULY DE FREITAS, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 008.231.992-82, RG nº 5870634, PIS/Pasep nº 207.181.096-13, residente e domiciliado(a) à Rua Claudio

Sanders, nº 727, Bairro: Centro, CEP. 67.030-325, Ananindeua/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Concepções de Currículo e Ensino em Segurança Pública, no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº 417/2022, cujo valor total é R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública, Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 15 de Março de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 771992

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a [PORTARIA Nº 007/2018 – GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº311/2019, nº355/2020](#), todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do(a) Senhor(a) FABIO WENDELL LIMA DA LUZ, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 453.698.102-06, RG nº 2210051, PIS/Pasep nº 170.569.168-97, residente e domiciliado à Conjunto Ariri Bolonha, quadra 29, nº 17, Bairro: Coqueiro, CEP: 66650-205, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino em Segurança Pública, no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº 417/2022, cujo valor total é R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública, Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 15 de Março de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 771957

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II, do referido diploma legal.

Belém/PA, 15 de Março de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 771982

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II, do referido diploma legal.

Belém/PA, 15 de Março de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 771996

DIÁRIA

PORTARIA Nº 396/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTA BARBARA, MOSQUEIRO E SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 28.03 à 01.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)

SERVIDOR(ES): MÁRIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS, MF: 321993720

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 397/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 18 à 20.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

SERVIDOR(ES): RAFAEL HENRIQUE MAIA BORGES, MF: 5931161/4

HERICK MASSAKI NAKAMURA, MF: 5958746/2